



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2350/2022

DATA 20/09/2022

PUBLICADO EM:

21/09/22

Jornal AMP

Página 420

Edição 2609

Clá

Ass. Responsável

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar anuência para o Recanto do Bem-Estar do Idoso, para a cedência das instalações onde funciona sua sede, para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, para a realização de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar anuência para o Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, para a locação das instalações, em comodato onde funciona sua sede, ou seja, lotes 33 e 35 da quadra nº 28, e um prédio em alvenaria com área de 266,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná para a realização de um cerimonial e após um jantar dançante em comemoração aos 38 (trinta e oito) anos da Entidade, em data de 30 de setembro de 2022.

**§ 1º** Pela cedência a beneficiada pagará ao Recanto do Bem Estar do Idoso taxa de locação a ser acordada entre as Entidades, a qual deverá ser utilizada na manutenção da mesma.

**§ 2º** A beneficiada e referida no caput é responsável por:

I - devolver o espaço livre de lixos;

II - devolver as instalações limpas;

III - responder por eventuais danos causados ao patrimônio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal